



Câmara Municipal de Timbó

Estado de Santa Catarina

CONTRATO Nº 4/2017

A Câmara Municipal de Timbó, CNPJ 83.497.594/0001-15, com endereço Rua Inglaterra, s/nº Bairro das Nações, Timbó (SC), neste ato representada pelo seu presidente, vereador Douglas Emanuel Marchetti, inscrito no CPF sob nº 004.269.799-90 e IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria S/S, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua dos Andradas, 1560, 18º Andar, Galeria Malcon, em Porto Alegre, RS, com CNPJ nº 07.675.477/0001-16, neste ato representada por Luiz Fernando Ramos, resolvem, em conformidade com o art. 25, II da Lei 8.666/93, contratar treinamento para os servidores e parlamentares, conforme segue:

1. Do Objeto

Contratação do Curso Plano Plurianual (PPA) no Poder Executivo e Legislativo, que tem por objetivo orientar sobre os temas: o município e o sistema de planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual); Mudanças para a elaboração das peças orçamentárias em 2017; Conteúdo dos respectivos projetos de lei, seus anexos orçamentários e demonstrativos legais, bem como os documentos que a Comissão de Orçamento deve exigir; Procedimentos da Comissão de Orçamento em caso de ausência de documentos enviados pelo Executivo; o Processo Legislativo que deverá ser observado; emendas Legislativas x Vetos do Poder Executivo x Orçamento Impositivo.

2. Servidor responsável pelo acompanhamento: Ana Paula Manfrini

3. Regime de Execução: empreitada por preço global.

4. Preço e Condição de Pagamento: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) a serem pagos em até cinco dias úteis da realização do treinamento, nos termos do que dispõe o art. 5º, §3º da Lei 8.666/93.

4.1 Em caso de atraso no pagamento incidirá juros de 2% ao mês de atraso.

5. Das Obrigações das Partes:

5.1 Das obrigações do IGAM: Além dos direitos da Administração e deveres do Contratado, previstos na Lei nº 8.666/93, o Contratado deverá disponibilizar:

5.2 Instrutor para ministrar o curso no local solicitado pelo contratante;

5.3 Disponibilização do material, via e-mail, para a contratada reproduzir, conforme o número de participantes no curso.

5.4 Disponibilizar os certificados de participação na página Portal do Aluno (<http://www.igam.com.br/aluno/>)

diante do recebimento das listas de presença (modelo do IGAM) e Ficha de Cadastro (modelo IGAM que inclui também o nº de CPF do aluno);

5.5 Resolver dúvidas que permaneçam após o curso no prazo de até uma semana após a sua realização.

6. Das obrigações da Câmara Municipal de Timbó:

6.1 Disponibilizar local em condições de realização do curso;

6.2 Disponibilizar datashow e notebook para a reprodução do material didático;

6.3 Reproduzir o material necessário para o acompanhamento pelos participantes;

6.4 Organizar, sob fiscalização do Instrutor, a lista de presença dos participantes



Câmara Municipal de Timbó **Estado de Santa Catarina**

7. Penalidades: Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até 20% do valor total desta carta-proposta, sem prejuízo das demais previsões legais.

8. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Timbó (SC), 4 Maio de 2017.

Contratado

IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria S/S

Luis Fernando Ramos

Contratante

Câmara Municipal de Timbó

Presidente Douglas Emanuel Marchetti